



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA**

Secretaria Municipal de
Administração

PUBLICADO NO PLACAR

Em 06 / 12 / 2022

Bucélia B.M. Vasconcelos

DECRETO Nº 1.482, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

“Dispõe sobre o desmembramento do lote 12, da Quadra 22, do Loteamento Bairro Engenheiro Waldir Lins, desta cidade, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso 1º, do Artº 1º, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam aprovados o projeto e o desmembramento do Lote 12, da quadra 22, com área de 600,00m², situado na Rua 04, do Loteamento Bairro Engenheiro Waldir Lins, desta cidade, nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 18 de outubro de 2022, firmado pelo R.T. Alder Mendonça de Abreu, CFT-BR 44145934172, com anotação e responsabilidade técnica nº CFT2202163022, em 19.10.2.022, conforme consignado no processo administrativo nº 2022011373.

Art. 2º. Após a confecção da escritura do lote 12-A, será lembrado ao lote 10, da mesma quadra.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 06 dias, do mês de dezembro de 2022.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal